



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E O TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S/A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENÚNCIA DE REAJUSTE, A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO (SUPRESSÃO) E A REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DAS VAGAS DO TIPO LIVRE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a sociedade empresária **TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.664.042/0001-52, situada à Rua São José, nº 35, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20010-020, daqui por diante denominada **LOCADORA**, representada neste ato pelo Sr. Marcello Romualdo da Silva Pereira, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade nº 11.262.371-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.162.637-73, domiciliado na Av. Prefeito Mendes de Moraes, nº 808, apto. 1201, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22610-090 e pela Sra. Ana Cristina Xavier Roque, Diretora Jurídica, portadora da cédula de identidade nº 74727 – OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 894.394.577-91, domiciliada na Rua Presidente Pedreira, nº 33, apto. nº 804, Ingá, Niterói/RJ, CEP.: 24210-470, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENÚNCIA DE REAJUSTE, ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO (SUPRESSÃO) E REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DAS VAGAS DO TIPO LIVRE**, com fundamento nos arts. 565 a 578 do Código Civil e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-14/015.297/2010** e na Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento:

I. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 10/2012, relativo à locação de 110 (cento e dez) vagas de garagem do tipo Vaga Livre, de 30 (trinta) vagas do tipo Rotativo, na garagem do imóvel da **LOCADORA**, localizadas no Edifício Terminal Garagem Menezes Côrtes, situado à

Rua São José, nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 574 do Código Civil e na Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato, com renúncia de reajuste contratual.

II. Alteração quantitativa do objeto por meio da supressão de vagas do tipo Livre;

III. Redução do Valor Unitário das vagas do tipo Livre;

IV. Concessão de desconto no valor da vaga do tipo livre no período de 01/05/2021 a 14/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2021 e término previsto para 14 de setembro de 2022**, dando-se ao contrato o prazo total de **120 (cento e vinte) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da redução na quantidade de vagas do tipo Livre)

A quantidade de vagas do Tipo Livre objeto do contrato ora aditado passa de **150 (cento e cinquenta)**, para **110 (cento e dez)** durante toda a vigência deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os quantitativos de vagas do Tipo Rotativo e de Encartes de Identificação ou Cartões de Acesso Adicionais permanecem inalterados.

CLÁUSULA QUARTA (Da redução do valor unitário das vagas do tipo Livre)

A redução do valor unitário da vaga do tipo Livre, conforme documento SEI nº 18895447, a ser aplicada ao período de **15/09/21 a 14/09/22**, será realizada da seguinte forma:

| Quantidade de vagas do tipo Livre | Valor Unitário atual (R\$) | Percentual da redução (relativo ao valor atual) | Valor Unitário Mensal com a redução (R\$) | Valor Total Mensal com a redução (R\$) |
|--|-----------------------------------|--|--|---|
| 110 (cento e dez) | 640,00 | 10% | 576,00 | 63.360,00 |

CLÁUSULA QUINTA (Da Concessão de desconto no valor da vaga do tipo livre no período de 01/05/2021 a 14/09/2021)

A concessão de desconto no valor da vaga do tipo Livre, conforme documento SEI nº 18895447, a ser aplicada ao período de **01/05/21 a 14/09/21**, será realizada da seguinte forma:

| Quantidade de vagas do tipo Livre | Valor Unitário atual (R\$) | Percentual do desconto (relativo ao valor atual) | Valor Unitário Mensal com o desconto (R\$) | Valor Total Mensal com o desconto (R\$) |
|--|-----------------------------------|---|---|--|
| 150 (cento e cinquenta) | 640,00 | 20% | 512,00 | 76.800,00 |

CLÁUSULA SEXTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte | Nota de Empenho |
|----------------------------------|----------------------------|----------------|------------------------|
| 09.610.1.03.122.0002.2016 | 3.3.90.39.15 | 230/232 | |

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total estimado de **R\$ 1.100.916,00** (um milhão, cem mil e novecentos e dezesseis reais), mantendo-se as demais condições de pagamento, na forma dos parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para locação de 110 (cento e dez) vagas de garagem do tipo Vaga Livre, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total de **R\$760.320,00** (setecentos e sessenta mil e trezentos e vinte reais), em **12 (doze) parcelas** mensais e sucessivas no valor de **R\$63.360,00** (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais) cada uma delas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para utilização de 30 (trinta) vagas do tipo Rotativo, considerando 22 dias úteis do mês, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total estimado de **R\$336.996,00** (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais), em **12 (doze) parcelas** mensais e sucessivas no valor estimado de **R\$28.083,00** (vinte e oito mil e oitenta e três reais) cada uma delas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos termos do item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2012, mantém-se o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por encarte de identificação de acesso adicional, a ser pago conforme demanda, limitado a 6 (seis) unidades/mês, cujo valor total estimado, para o período de **12 (doze) meses**, monta em **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA OITAVA (Da renúncia ao reajuste)

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 15/09/2020 a 14/09/2021, cujos efeitos vigorariam até 14/09/2021.

CLÁUSULA NONA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 1.100.916,00** (um milhão, cem mil e novecentos e dezesseis reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 17.782.168,04** (dezessete milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais, e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelos termos de aditamento e pelos termos de apostilamento que se encontrem em vigor, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **LOCATÁRIO**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A.

Marcello Romualdo da Silva Pereira
Diretor Presidente

TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A.

Ana Cristina Xavier Roque
Diretora Jurídica

Testemunhas:

1) Nome: Vanessa Corrêa Carvalho

CPF.: 059.032.237-02

2) Nome: Vinícius Batista Rodrigues Carneiro

CPF.: 105.517.667-51

Rio de Janeiro, 10 setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Romualdo Pereira, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA XAVIER ROQUE, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 13/09/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Batista Rodrigues Carneiro, Gerente**, em 13/09/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 13/09/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22033177** e o código CRC **E9CB2232**.
